



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
EDITAL Nº 03/2016  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

**JOSÉ DANIEL RAUPP MARTINS**, Prefeito Municipal de São Lourenço do Sul, por meio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. O **GABARITO PRELIMINAR** da Prova Objetiva, que será realizada em 14/02/2016, será divulgado no dia **15/02/2016**, a partir das 14h, no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelos sites [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.saolourencodosul.rs.gov.br](http://www.saolourencodosul.rs.gov.br).

2. Os candidatos interessados em interpor recursos contra o Gabarito Preliminar poderão fazê-lo nos dias **16, 17 e 18/02/2016**, em conformidade com o disposto no Capítulo IX, do Edital nº 17/2015. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na página referente ao Concurso, seguindo as orientações da página. Durante o período de recursos haverá vista da Prova Padrão de todos os cargos no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na página referente ao Concurso. Este é o único momento para vista de Prova Padrão.

3. O ato público de correção eletrônica dos cartões de resposta, conforme previsto no item 6.10.4 do Edital nº 17/2015 será realizado no dia **17/02/2016**, às 11h (horário de Brasília), na Sede da Objetiva Concursos.

4. O relatório de notas da Prova Objetiva, após a análise dos recursos relativos ao Gabarito Preliminar eventualmente interpostos, será divulgado a partir do dia **10/03/2016**.

Município de São Lourenço do Sul, 11 de fevereiro de 2016.

**JOSÉ DANIEL RAUPP MARTINS**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.